LEI Nº 1.740, DE 07 DE ABRIL DE 2008.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar convênio com as instituições que identifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com as instituições abaixo descritas, com a finalidade de conceder auxílio financeiro, para o exercício de 2008, aos alunos residentes no Município que freqüentam o curso de Técnico em Agropecuária nas mesmas, no valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) por aluno:

I – **Cooperativa Escola do Centro de Educação Profissional Campo Erê – COECEL**, CNPJ nº 04.803.779/0001-34;

II - **Sociedade Porvir Científico**, CNPJ nº 92.741.990/0028-57.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento Municipal em execução.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 07 de abril de 2008.

TOMÉ FRANCISCO ETGES,
Prefeito Municipal

Publicado no M. Informativo
Dia 10/04/2008
Visto